LIDO EM SESSÃO
EM 16/03/21
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

"ALTERA O ARTIGO Nº 23 DA RESOLUÇÃO Nº 264/03 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, Inciso II da Resolução nº 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoinhas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova, promulga e manda publicar a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O Art. 23 da Resolução nº 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoinhas, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23 – As Comissões Permanentes são compostas por 03 (três) membros, com as seguintes denominações:

I – Constituição, Justiça e Redação Final;
II – Finanças, Fiscalização Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda;
III – Transporte, Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;
IV – Saúde, Assistência Social, Saneamento e Meio Ambiente e **Defesa dos Direitos da Mulher**;
V – Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Defesa dos Direitos do Cidadão e do Consumidor e **Combate ao Racismo Estrutural e Juventudes**;
VI – Ética e Disciplina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 16 de março de 2021.

José Cleto dos Santos Filho - **Presidente**

Luma Mattos de Souza - **1ª Secretária**

Djalma Bispo dos Santos - **2º Secretário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 16/03/2021
Presidente